

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	2
SECRETARIA DE SAÚDE	2
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	43
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	43



LEIS E DECRETOS

Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 863, de 27/06/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.752.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.752.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0100	16684	R\$ 4.480.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	0100	18769	R\$ 2.272.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.752.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Expediente



facebook: prefeiturademarica
twitter: @MaricaRJ
instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br